



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, com sede na Rua Intendente José Pedro, nº 244, bairro Centro, Eirunepé/AM – CEP.: 69.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.190.765/0001-92, neste ato representada pela prefeita municipal, a senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG nº 0688959-0 SSP/AM e no CPF nº 201.478.722-00, residente na Estrada do Aeroporto, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Eirunepé/AM – CEP.: 69.880-000, e pelo **Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle**, o Senhor **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 2127035-0 SSP/AM e do CPF nº 008.617.692-79, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM – CEP.: 69.880-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025**, publicada no 14 de abril de 2025, processo administrativo n.º 118/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, especificados nos itens 01 a 190 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.535.301/0001-00, com sede na Avenida São Jorge, Nº 504, bairro São Jorge, Manaus/AM – CEP nº 69.033-000, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado e regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 195.891.312-04 e RG nº 0214029, SESEG/AC, residente e domiciliado na Avenida São Jorge, nº 504, Bairro São Jorge, cidade de Manaus/AM – CEP 69.033-000.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1 POL.	INCA		Unidade	300	R\$ 1,39	12 meses
2	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1/2 POL.	INCA		Unidade	300	R\$ 0,48	12 meses
3	ABRAÇADEIRA P/	INCA		Unidade	300	R\$ 1,64	12 meses



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP



	ELETRODUTO TIPO "U" 2 POL.					
4	ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO KIT C/ 05 PÇS	ASTRA	Kit	60	R\$ 51,00	12 meses
5	ANCINHO C/ CABO.	TRAMONTINA	Unidade	150	R\$ 34,00	12 meses
6	ARALDITE EMBALAGEM C/ 23G 90MIN	BRASCOLA	Unidade	80	R\$ 24,69	12 meses
7	ARAME LISO 1.000M	MORLAN	Rolo	10	R\$ 1.095,27	12 meses
8	ARAME RECOZIDO BWG16(1,62MM)	WG	Kg	80	R\$ 18,20	12 meses
9	ARAME RECOZIDO BWG18(1,25MM)	WG	Kg	80	R\$ 23,00	12 meses
10	ARGAMASSA AC-I EMBALAGEM C/ 15 KG	AS	Saco	500	R\$ 28,27	12 meses
11	ARGAMASSA AC-II EMBALAGEM C/ 20 KG	AS	Saco	500	R\$ 45,07	12 meses
12	ARGAMASSA AC-III EMBALAGEM C/ 20 KG	AS	Saco	500	R\$ 62,43	12 meses
13	ARMAÇÃO BIFÁSICA	PIEESA	Unidade	20	R\$ 29,99	12 meses
14	ARMAÇÃO MONOFÁSICA	PIEESA	Unidade	20	R\$ 19,99	12 meses
15	ARMAÇÃO TRIFÁSICA	PIEESA	Unidade	60	R\$ 35,97	12 meses
16	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ COBERTURA	AMAZON	Kg	60	R\$ 95,97	12 meses
17	ARRUELA DE BORRACHA P/ COBERTURA	AMAZON	Kg	60	R\$ 51,20	12 meses
18	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	ASTRA	Unidade	50	R\$ 17,99	12 meses
19	BALDE P/ PEDREIRO TP REFORÇADO 10L	FAMASTIL	Unidade	80	R\$ 15,99	12 meses
20	BASCULANTE P/ VENTILAÇÃO TAM: L400 X A400MM	CLM	Unidade	50	R\$ 104,37	12 meses
21	BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA	RAMADA	Unidade	50	R\$ 100,00	12 meses
22	BOCAL ELÉTRICO RESINA PLÁSTICA C/ FIO	ROMAZI	Unidade	75	R\$ 3,27	12 meses
23	BOCAL ELÉTRICO TP LOUÇA	ROMAZI	Unidade	75	R\$ 2,18	12 meses
24	BOCAL TP PAFLON DUPLO COR BRANCO	ROMAZI	Unidade	75	R\$ 15,07	12 meses
25	BOCAL TP PAFLON SIMPLES COR BRANCO	ROMAZI	Unidade	75	R\$ 2,49	12 meses
26	BOTA SETE LÉGUAS CANO MEDIO	BRACOL	Par	75	R\$ 80,49	12 meses
27	BOTINA SEGURANÇA	BRACOL	Par	75	R\$ 98,03	12 meses
28	BROXA RETANGULAR C/ CABO TAM: 8 X 18CM	ATLAS	Unidade	50	R\$ 5,49	12 meses



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP



29	CAIXA ARMADA P/ AR CONDICIONADO 10.000 BTU'S TP JANELA	C.C. S	Unidade	60	R\$ 286,72	12 meses
30	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 1000 L	FORTLEV	Unidade	50	R\$ 544,74	12 meses
31	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 2000 L	FORTLEV	Unidade	24	R\$ 1.389,00	12 meses
32	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 500 L	FORTLEV	Unidade	80	R\$ 348,63	12 meses
33	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 5000 L	FORTLEV	Unidade	12	R\$ 3.698,23	12 meses
34	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 6 P/ 9 L	ASTRA	Unidade	50	R\$ 59,23	12 meses
35	CAIXA METÁLICA BIFÁSICA	INCA	Unidade	22	R\$ 143,99	12 meses
36	CAIXA METÁLICA MONOFÁSICA	INCA	Unidade	22	R\$ 57,99	12 meses
37	CAIXA METÁLICA TRIFÁSICA	INCA	Unidade	22	R\$ 144,46	12 meses
38	CAL COM FIXADOR SACO C/ 5 KG	IQUINE	Saco	300	R\$ 17,19	12 meses
39	CALHA FLUORESCENTE 20 X 2	ARTEK	Unidade	150	R\$ 38,00	12 meses
40	CALHA FLUORESCENTE 40 X 2	ARTEK	Unidade	180	R\$ 68,30	12 meses
41	CANALETA PVC LARGA 5CM X 3M	FAME	Metro	250	R\$ 11,00	12 meses
42	CANTONEIRA P/ PRATELEIRA TAM: 8 X 10	3 F	Unidade	100	R\$ 7,48	12 meses
43	CAPOTE P/ TELHA TP ONDINA	BRASILIT	Unidade	100	R\$ 37,30	12 meses
44	CARRO DE MÃO COMUM S/ CÂMARA	METALOSA	Unidade	100	R\$ 176,00	12 meses
45	CERÂMICA P/ PISO ANTI-DERRAPANTE TAM: 450 X 450MM	FORMIGRES	M²	600	R\$ 57,77	12 meses
46	CERÂMICA P/ PISO TAM: 450 X 450MM	FORMIGRES	M²	600	R\$ 55,33	12 meses
47	CIMENTO 42,5 KG	NASSAU	Saco	5000	R\$ 58,45	12 meses
48	COLA ADESIVA P/ TUBO PVC 75G	POLITHUBES	Unidade	40	R\$ 5,98	12 meses
49	COLA BRANCA PVA, EXTRA ADESIVA, EMBALAGEM 500G.	IQUINE	Unidade	30	R\$ 9,99	12 meses
50	COLHER DE PEDREIRO 9 POL.	ATLAS	Unidade	50	R\$ 14,50	12 meses
51	COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 12MM	C.C. S	Unidade	80	R\$ 179,73	12 meses
52	COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 6MM	C.C. S	Unidade	120	R\$ 117,73	12 meses
53	CONDUITE 20MM ROLO C/ 50M	KRONA	Metro	20	R\$ 19,63	12 meses
54	CONJUNTO AUSTOP P/ AR COND	ROMAZI	Unidade	80	R\$ 34,00	12 meses



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP



55	CORANTE EM PÓ PACOTE C/ 250G COR VERDE	XADREZ	Pacote	30	R\$ 14,99	12 meses
56	CORANTE EM PÓ PACOTE C/ 250G COR VERMELHO	XADREZ	Pacote	30	R\$ 14,99	12 meses
57	CORANTE LIQUIDO FRASCO C/ 50ML AMARELO	XADREZ	Frasco	30	R\$ 5,49	12 meses
58	CORANTE LIQUIDO FRASCO C/ 50ML AZUL	XADREZ	Frasco	30	R\$ 5,99	12 meses
59	CORDA TRANÇADA 8MM VERDE/BRANCO	PLASMODIA	Metro	200	R\$ 1,69	12 meses
60	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	RAMADA	Unidade	50	R\$ 24,15	12 meses
61	DOBRADIÇA C/ PARAFUSO TAM: 4 POL.	SOPRANO	Unidade	100	R\$ 22,50	12 meses
62	DOBRADIÇA C/ PARAFUSOS, TAM: 3.1/2".	SOPRANO	Unidade	100	R\$ 9,99	12 meses
63	DUREPOXI EMBALAGEM C/ 100G	LOCTITE	Unidade	100	R\$ 12,50	12 meses
64	ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 2,5MM	DENVER	Kg	40	R\$ 33,70	12 meses
65	ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 3,25MM	DENVER	Kg	40	R\$ 35,70	12 meses
66	ENXADA MÉDIA C/ CABO MADEIRA	RAMADA	Unidade	100	R\$ 59,99	12 meses
67	ENXADECO LARGO C/ CABO MADEIRA	RAMADA	Unidade	50	R\$ 39,99	12 meses
68	ESCOVA DE AÇO MANUAL	ATLAS	Unidade	50	R\$ 11,40	12 meses
69	ESTRIBO AÇO 4,2MM(17 X 17CM)	GERDAU	Unidade	1000	R\$ 0,99	12 meses
70	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	ROMAZI	Unidade	24	R\$ 19,99	12 meses
71	FECHADURA DE SOBREPOR TAM: 80MM	SOPRANO	Unidade	50	R\$ 58,99	12 meses
72	FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE EXTERNO	STAM	Unidade	50	R\$ 49,99	12 meses
73	FECHADURA P/ PORTA BANHEIRO	STAM	Unidade	30	R\$ 38,99	12 meses
74	FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE INTERNO	STAM	Unidade	80	R\$ 36,90	12 meses
75	FERRO DE COVA LARGO C/ CABO MADEIRA	RAMADA	Unidade	55	R\$ 67,99	12 meses
76	FERROLHO CHATO C/ PARAFUSOS 3.1/2 POL.	SOPRANO	Unidade	80	R\$ 22,83	12 meses
77	FERROLHO CHATO	SOPRANO	Unidade	80	R\$ 25,30	12 meses



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP



	C/ PARAFUSOS 4 POL.					
78	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 3.1/2 POL.	ALIANÇA	Unidade	80	R\$ 21,57	12 meses
79	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 4 POL.	ALIANÇA	Unidade	80	R\$ 21,43	12 meses
80	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA DN 3,0MM QUADRADO	STHIL	Metro	150	R\$ 0,99	12 meses
81	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA DN 3,0MM REDONDO	OREGON	Metro	150	R\$ 1,24	12 meses
82	FITA AUTOADERENTE ALUMINIZADA TAM: 15CM X 10M	CIPLAC	Rolo	35	R\$ 37,50	12 meses
83	FITA CREPE ADESIVA P/ PINTURA TP ESTREITA	ATLAS	Rolo	35	R\$ 6,95	12 meses
84	FITA ISOLANTE 10M	3 M	Unidade	30	R\$ 4,20	12 meses
85	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10M	FOX LUX	Unidade	20	R\$ 30,17	12 meses
86	FITA VEDA ROSCA 50M	KRONA	Unidade	55	R\$ 7,28	12 meses
87	FITA ZEBRADA	ATLAS	Rolo	35	R\$ 21,60	12 meses
88	FORRO PVC BRANCO 10MM	LANAPLAST	Unidade	1800	R\$ 30,66	12 meses
89	LIXA P/ FERRO GRÃO 100	NORTON	Unidade	200	R\$ 2,22	12 meses
90	LIXA P/ FERRO GRÃO 120	NORTON	Unidade	200	R\$ 2,90	12 meses
91	LIXA P/ FERRO GRÃO 1200	NORTON	Unidade	200	R\$ 2,90	12 meses
92	LIXA P/ FERRO GRÃO 150	NORTON	Unidade	200	R\$ 2,20	12 meses
93	LIXA P/ FERRO GRÃO 280	NORTON	Unidade	200	R\$ 2,40	12 meses
94	LIXA P/ FERRO GRÃO 360	NORTON	Unidade	200	R\$ 1,85	12 meses
95	LIXA P/ FERRO GRÃO 600	NORTON	Unidade	200	R\$ 1,96	12 meses
96	LIXA P/ FERRO GRÃO 80	NORTON	Unidade	200	R\$ 2,33	12 meses
97	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 100	NORTON	Unidade	200	R\$ 1,02	12 meses
98	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 120	NORTON	Unidade	200	R\$ 1,02	12 meses
99	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 180	NORTON	Unidade	200	R\$ 1,02	12 meses
100	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 80	NORTON	Unidade	200	R\$ 1,44	12 meses
101	LONA CARRETEIRO AMARELA C/ ILHÓS 6 X 8 M	ARTRIN	Unidade	25	R\$ 755,00	12 meses
102	LONA POLIETILENO	ARTRIN	Unidade	25	R\$ 119,00	12 meses



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP



	AZUL C/ ILHÓS 6 X 4 M					
103	LONA PRETA(ENCERADO) 6 X 100M.	ROMA	Rolo	20	R\$ 599,00	12 meses
104	LUVA(EPI) DE MALHA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. ÚNICO	REXON	Par	80	R\$ 6,89	12 meses
105	LUVA(EPI) DE RASPA CANO CURTO	KALIPSO	Par	80	R\$ 12,00	12 meses
106	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POL.	PLASTIC	Metro	50	R\$ 6,49	12 meses
107	MANGUEIRA DE JARDIM DE 20M	TRAMONTINA	Unidade	20	R\$ 44,00	12 meses
108	MANGUEIRA TRANÇADA 2 POL.	PLASTIC	Metro	80	R\$ 142,43	12 meses
109	MARTELO GRANDE C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	50	R\$ 48,33	12 meses
110	MASCARA P/ POEIRA DESCARTÁVEL COM FILTRO.	KALIPSO	Unidade	100	R\$ 4,93	12 meses
111	MASSA ACRÍLICA 18L	IQUINE	Unidade	50	R\$ 17,99	12 meses
112	PÁ C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	80	R\$ 52,84	12 meses
113	PARAFUSO COM BUCHA S10	PLASTI	Unidade	800	R\$ 1,14	12 meses
114	PARAFUSO COM BUCHA S12	PLASTI	Unidade	800	R\$ 1,49	12 meses
115	PARAFUSO COM BUCHA S8	PLASTI	Unidade	800	R\$ 0,59	12 meses
116	PENEIRA P/ AREIA	TELAS	Unidade	50	R\$ 28,99	12 meses
117	PERFIL PVC TP "F"	LANAPLAST	Unidade	80	R\$ 28,77	12 meses
118	PERFIL PVC TP "H"	LANAPLAST	Unidade	80	R\$ 33,49	12 meses
119	PERFIL PVC TP "U"	LANAPLAST	Unidade	80	R\$ 31,63	12 meses
120	PICARETA C/ CABO MADEIRA	METALCAVA	Unidade	60	R\$ 122,87	12 meses
121	PREGO 1 POL.	GERDAU	Kg	60	R\$ 32,60	12 meses
122	PREGO 1.1/2 POL.	GERDAU	Kg	60	R\$ 24,99	12 meses
123	PREGO 2 POL.	GERDAU	Kg	80	R\$ 23,49	12 meses
124	PREGO 2.1/2 POL.	GERDAU	Kg	80	R\$ 23,49	12 meses
125	PREGO 3 POL.	GERDAU	Kg	80	R\$ 22,97	12 meses
126	PREGO 3.1/2 POL.	GERDAU	Kg	80	R\$ 21,97	12 meses
127	PREGO 4 POL.	GERDAU	Kg	80	R\$ 21,97	12 meses
128	PREGO 5 POL.	GERDAU	Kg	80	R\$ 20,99	12 meses
129	PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 27	GERDAU	Kg	60	R\$ 21,99	12 meses
130	PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 30	GERDAU	Kg	60	R\$ 23,99	12 meses
131	REGADOR; MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE 10L	ATLAS	Unidade	50	R\$ 18,99	12 meses
132	REGISTRO METAL TP ESFERA 1.1/2 POL.	CEMAR	Unidade	80	R\$ 76,33	12 meses
133	REGISTRO PVC ROSCA 2 POL.	KRONA	Unidade	80	R\$ 86,67	12 meses
134	REGISTRO PVC ROSCA 3/4 POL.	AJAX	Unidade	60	R\$ 13,91	12 meses



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP



135	REGISTRO PVC SOLD. 25MM	LEKAT	Unidade	60	R\$ 9,15	12 meses
136	REJUNTE EMBALAGEM C/ 1 KG	SUPER MASSA	Kg	100	R\$ 13,99	12 meses
137	ROLDANA (ISOLADOR ELÉTRICO)	ATLAS	Unidade	100	R\$ 7,99	12 meses
138	ROLO DE LÃ 15CM	ATLAS	Unidade	60	R\$ 11,15	12 meses
139	ROLO DE LÃ 9CM	ATLAS	Unidade	60	R\$ 7,63	12 meses
140	ROLO P/ PINTURA TP ESPONJA 23CM	CONDOR	Unidade	100	R\$ 14,00	12 meses
141	SELADOR ACRÍLICO 18L	IQUINE	Unidade	25	R\$ 132,99	12 meses
142	SERROTE PROFICIONAL 24 POL.	RAMADA	Unidade	25	R\$ 79,99	12 meses
143	START(RELÉ) 40W	ENERBRAS	Unidade	25	R\$ 23,57	12 meses
144	TELHA DE ALUMÍNIO TAM: 0,60 X 2,44M	CAA	Unidade	1800	R\$ 46,99	12 meses
145	TELHA GALVANIZADO 10,00M	C.C. S	Unidade	200	R\$ 452,97	12 meses
146	TELHA GALVANIZADO 12,00M	C.C. S	Unidade	200	R\$ 500,67	12 meses
147	TELHA GALVANIZADO 6,00M	C.C. S	Unidade	200	R\$ 316,00	12 meses
148	TELHA GALVANIZADO 8,00M	C.C. S	Metro	200	R\$ 420,00	12 meses
149	TELHA TP ONDINA NÃO AMIANTO TAM: 0,60 X 2,44M	BRASILIT	Unidade	200	R\$ 33,99	12 meses
150	TERÇADO 22 POL.	TRAMONTINA	Unidade	50	R\$ 54,99	12 meses
151	TESOURA PODADORA MANUAL; LÂMINA 12 POL.	LOTUS PLUS	Unidade	50	R\$ 59,99	12 meses
152	TEXTURA ACRÍLICA 18L	IQUINE	Unidade	60	R\$ 238,33	12 meses
153	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AMARELO SUAVE	IQUINE	Unidade	30	R\$ 61,20	12 meses
154	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AZUL CAPRICHOSO	IQUINE	Unidade	30	R\$ 91,43	12 meses
155	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AZUL CÉU	IQUINE	Unidade	30	R\$ 94,73	12 meses
156	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR BRANCO	IQUINE	Unidade	30	R\$ 38,99	12 meses
157	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR MARFIM	IQUINE	Unidade	30	R\$ 91,23	12 meses
158	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE AMAZONAS	IQUINE	Unidade	30	R\$ 84,33	12 meses
159	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE CANA	IQUINE	Unidade	30	R\$ 98,00	12 meses
160	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE LIMÃO	IQUINE	Unidade	30	R\$ 89,00	12 meses
161	TINTA ACRÍLICA 3,6L	IQUINE	Unidade	30	R\$ 146,30	12 meses



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP



	COR VERM GARANTIDO					
162	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR BRANCO	IQUINE	Unidade	30	R\$ 315,00	12 meses
163	TINTA ESMALTE 3,6L COR BRANCO	IQUINE	Unidade	30	R\$ 129,00	12 meses
164	TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ML, COR VERDE FOLHA	IQUINE	Unidade	15	R\$ 23,99	12 meses
165	TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ML, COR VERMELHO	IQUINE	Unidade	15	R\$ 23,99	12 meses
166	TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ML, COR AMARELO OURO	IQUINE	Unidade	15	R\$ 23,99	12 meses
167	TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ML, COR BRANCO	IQUINE	Unidade	15	R\$ 23,99	12 meses
168	TINTA P/ PISO 18L COR VERMELHO	IQUINE	Unidade	15	R\$ 253,00	12 meses
169	TOMADA 2P + T EMBUTIR	ROMAZI	Unidade	80	R\$ 5,99	12 meses
170	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	AZZO	Unidade	80	R\$ 18,00	12 meses
171	TRENA 5 METROS	IRWIN	Unidade	30	R\$ 7,99	12 meses
172	TRENA 50 METROS	AJAX	Unidade	30	R\$ 42,00	12 meses
173	TRENA 8 METROS	MAKITA	Unidade	30	R\$ 34,99	12 meses
174	TRINCHA 3 POL.	CONDOR	Unidade	50	R\$ 12,99	12 meses
175	TRINCHA 4 POL.	CONDOR	Unidade	55	R\$ 14,99	12 meses
176	TUBO PVC C/ ROSCA 1 POL.	KRONA	Unidade	50	R\$ 69,99	12 meses
177	TUBO PVC C/ ROSCA 1/2 POL.	KRONA	Unidade	50	R\$ 41,99	12 meses
178	TUBO PVC C/ ROSCA 3/4 POL.	KRONA	Unidade	50	R\$ 58,99	12 meses
179	TUBO PVC ESGOTO 100MM	KRONA	Unidade	50	R\$ 69,99	12 meses
180	TUBO PVC ESGOTO 150MM	ECOPLAST	Unidade	50	R\$ 229,99	12 meses
181	TUBO PVC ESGOTO 200MM	ECOPLAST	Unidade	50	R\$ 415,80	12 meses
182	VERGALHÃO 3/16 POL X 12M	AMAZON AÇO	Unidade	50	R\$ 15,20	12 meses
183	VERGALHÃO 3/8 POL X 12M	AMAZON AÇO	Unidade	50	R\$ 74,00	12 meses
184	VERGALHÃO 5/16 POL X 12M	AMAZON AÇO	Unidade	50	R\$ 49,00	12 meses
185	VERNIZ ACRÍLICO 3,6L	IQUINE	Unidade	50	R\$ 179,67	12 meses
186	MACHADO	TRAMONTINA	Unidade	50	R\$ 100,33	12 meses
187	AREIA	CRUZEIRO DO SUL	M³	8000	R\$ 323,67	12 meses
188	CASCALHO DE TIJOLO	CRUZEIRO DO SUL	M³	700	R\$ 390,00	12 meses
189	SEIXO	CRUZEIRO DO SUL	M³	900	R\$ 540,00	12 meses



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP



190	TIJOLO CONVENCIONAL 8 FUROS	CRUZEIRO DO SUL	Milheiro	200	R\$ 937,50	12 meses
-----	-----------------------------	-----------------	----------	-----	------------	----------

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP



4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos



termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP



9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Eirunepé/AM, 05 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES
MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal

JOSÉ CARDOSO VIANA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
RECEITA E CONTROLE
Órgão Gestor do Registro de Preços

CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA LTDA
CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____